

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6170, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da fonte de recurso. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei nº 6507, de 22 de dezembro de 2021, na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo, DECRETA:

Art.1º Fica alterado na forma da Tabela I, a fonte de recurso constante na Lei nº 6507 de 22 de dezembro de 2021, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 12,00 (doze reais).

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 09 de maio de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 09 de maio de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Acréscimo		
01.01.10	CHEFIA DE GABINETE	
01.01.10 04.122.0004.2010 91 110.0000 3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1,00
01.01.20	DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
01.01.20 04.122.0004.2007 91 110.0000 3.3.90.14.00	Díarias - Pessoal Civil	1,00
01.01.20 04.122.0004.2007 91 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
01.03.30	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
01.03.30 15.451.0017.1006 91 110.0000 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1,00
01.04.41	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.04.41 26.782.0016.2105 93 410.0000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	1,00
01.05.50	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
01.05.50 04.126.0018.2005 91 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.10.40 10.304.0014.1003 95 303.0000 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1,00
01.13.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
01.13.20 15.451.0017.1005 91 110.0000 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1,00
01.14.30	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
01.14.30 23.695.0008.2025 91 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
01.15.30	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
01.15.30 08.244.0015.1003 91 510.0000 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1,00
01.15.30 08.244.0015.2075 05 800.0001 3.3.90.30.00	Material de Consumo	1,00
01.15.30 08.244.0015.2075 05 800.0001 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00
	Total Geral	12,00

Tabela II - Anulação		
01.01.10	CHEFIA DE GABINETE	
01.01.10 04.122.0004.2010 01 110.0000 3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	-1,00
01.01.20	DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
01.01.20 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.14.00	Díarias - Pessoal Civil	-1,00
01.01.20 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1,00
01.03.30	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
01.03.30 15.451.0017.1006 01 110.0000 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1,00
01.04.41	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.04.41 26.782.0016.2105 03 410.0000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1,00
01.05.50	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
01.05.50 04.126.0018.2005 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1,00
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.10.40 10.304.0014.1003 05 303.0000 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1,00
01.13.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
01.13.20 15.451.0017.1005 01 110.0000 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1,00
01.14.30	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
01.14.30 23.695.0008.2025 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1,00
01.15.30	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
01.15.30 08.244.0015.1003 01 510.0000 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1,00
01.15.30 08.244.0015.2075 01 510.0000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1,00
01.15.30 08.244.0015.2075 01 510.0000 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-1,00
	Total Geral	-12,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*** AVISO DE LICITAÇÃO ***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022 (PMP 7179/2022)
Para "contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município - Loteamentos Parque Shangrilá e Portal do Eucalptos, com fornecimento de material e mão de obra", com recebimento dos envelopes até dia 28/07/2022 às 08h30 e início da sessão às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 092/2022 (PMP 4999/2022)

Para "aquisição de bens duráveis e patrimoniais (mobiliário), visando atender as escolas e creches municipais de Pindamonhangaba, bem como a demanda da Secretaria Municipal de Educação", com recebimento das propostas dia 08/07/2022 às 08h e início dos lances às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO 102/2022 (PMP 5667/2022)

Para "aquisição de barras de ferro 3/8" e 3/16" para construção de muro para o Centro Educacional Municipal "Domingos José Ramos Mello", com recebimento das propostas dia 11/07/2022 às 14h30 e início dos lances às 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO 115/2022 (PMP 6239/2022)

Para "aquisição de mobiliário para atender a Secretaria de Assistência Social e o Departamento de Proteção Social Básica", com recebimento das propostas dia 11/07/2022 às 08h e início dos lances às 08h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://bnc.org.br/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*** HOMOLOGAÇÃO ***

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 (PMP 1132/2022)

A autoridade superior, com base na análise dos documentos técnicos pela equipe do Setor do Almoxarifado Central, homologou, em 24/06/2022, e adjudicou parcialmente a licitação supra, que cuida de "aquisição de materiais de higiene e limpeza pelo período de 12 meses", em favor das empresas, os itens (item-vl unit em R\$): LC Araújo & Cia Embalagens Ltda: 40-39,85; 41-55,00; 42-15,99; 47-76,99; Oriá Distribuidora de Produtos Eireli: 13-1,83; 33-2,69; 37-37,50; 50-64,50; Sebold Indústria de Cosméticos Ltda: 22-4,48; Snop Indústria e Comércio de Papel Ltda: 46-10,50; Trend Comércio de Equipamentos e Serviços Eireli ME: 53-3,30; Up Dent Importação e Exportação Comercial Ltda: 43-68,80; 44-39,99; Zancapel Comércio de Suprimentos e Serviços em Geral Eireli: 01-7,42; 02-3,86; 04-34,84; 08-1,91; 10-11,88; 15-13,86; 18-4,95; 20-20,79; 21-5,77; 23-7,92; 24-6,29; 26-14,85; 27-8,41; 30-3,80; 32-11,00; 34-3,10; 35-3,00; 36-2,22; 38-4,48; 39-4,05; 45-12,56; Zoom Comercial Eireli: 14-3,79; 16-1,54; 54-6,27.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 066/2022 (PMP 2719/2022)

A autoridade superior homologou, em 24/06/2022, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "contratação de empresa para locação de pá carregadeira, visando a complementação da frota produtiva da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba para a execução das obras e serviços de pavimentação em vias urbanas, rurais e logradouros públicos, pelo período de 12 meses", em favor da empresa Garant Empreendimentos Imobiliários Ltda, o item 01, no valor unitário de R\$ 172,20.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 2022 (PMP 2351/2022)

A autoridade superior homologou, em 24/06/2022, e homologou a licitação supra, que cuida de "aquisição de água mineral acondicionada em galão de 20 litros, a fim de atender aos departamentos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba pelo período de 12 meses", em favor da empresa Outra Depósito de Gás e Água Ltda, o item 01, no valor unitário de R\$ 10,50.

PREGÃO PRESENCIAL 089/2022 (PMP 4449/2022)

A autoridade superior homologou, em 06/06/2022, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenções preventivas e corretivas, com reposição, sem exclusividade, de acessórios, peças e/ou componentes genuínos ou originais de fábrica, para roçadeiras costal e lateral e motosserras e motores estacionários de diversas marcas e modelos, pertencentes a esta Secretaria de Governo e Serviços Públicos, por um período de 12 meses", em favor da empresa Serras Vale Máquinas e Serviços Ltda ME, o item 01, no valor total de R\$ 92.875,00.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 098/2022 (PMP 4810/2022)

A autoridade superior homologou, em 22/06/2022, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "aquisição de refeição tipo marmitex para utilização dos reeducandos que prestam serviços na Subprefeitura Distrital de Moreira César, Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente pelo período de 12 meses", em favor da empresa Bona Alimentos Ltda EPP, o item 01, no valor unitário de R\$ 22,00.

*** LICITAÇÕES DESERTAS / FRACASSADAS ***

PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022 (PMP 2511/2022)

A autoridade superior, face à manifestação do pregoeiro e parecer da Secretaria Municipal de Segurança Pública, negou provimento ao recurso interposto pela empresa DPS Distribuidora de Peças Equipamentos e Serviços Ltda, e declarou, em 20/06/2022, fracassada a licitação supra, que cuida de "aquisição de drone para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Guarda Municipal e Defesa Civil, para atividades de monitoramento Urbano e Rural".

PREGÃO ELETRÔNICO 068/2022 (PMP 2797/2022)

A autoridade superior, face à manifestação do pregoeiro, declarou, em 21/06/2022, deserta a licitação supra, que cuida de "aquisição de veículos tipo picape para atender as necessidades do Departamento de Meio Ambiente".

PREGÃO PRESENCIAL 097/2022 (PMP 5177/2022)

A autoridade superior, face à manifestação do pregoeiro, declarou, em 13/06/2022, fracassada a licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada na realização de avaliação o-f-talmológica com caráter resolutivo, pelo período de 06 meses, para atender emenda parlamentar".

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE
URBANA DE PINDAMONHANGABA – CMTM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

A Secretaria Municipal de Segurança Pública CONVOCA as Representações da Sociedade Civil para participação da Assembleia para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DE PINDAMONHANGABA – CMTM, instituído pela Lei nº 6.411, de 23/02/2021, a ser realizada, por voto direto e secreto, no dia 05/10/2022 das 8hs às 17hs no auditório da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, de acordo com o disposto neste edital.

I- DO OBJETO:

1.1 Eleição de membros titulares e seus respectivos suplentes das Entidades da Sociedade Civil para compor o CMTM, para o biênio 2022 -2024, com características de membros não governamentais, representando as entidades, instituições ou movimentos sociais, conforme Lei no 6.411/2021, sendo as seguintes vagas:

- a) 2 (dois) Representantes indicados pelo segmento das entidades ou movimentos sociais organizados;
b) 2 (dois) Representantes indicados pelo segmento entidades Acadêmicas e de Pesquisa;
c) 2 (dois) Representantes indicados pelo segmento entidades e conselhos de classe;
d) 2 (dois) Representantes indicados pelo segmento entidades de Representação dos Trabalhadores;
e) 2 (dois) Representantes indicados pelo segmento entidades empresariais;
f) 1 (um) Representantes indicados pelos taxistas;
g) 1 (um) Representantes indicados pelos estudantes do município; e
h) 1 (um) Representantes indicados pelos Transporte Complementar (alternativo)

1.2 A cada Conselheiro titular concorrerá um suplente, ordenado segundo o número de votos obtidos no processo eleitoral, representação.

1.3 O mandato dos membros do Conselho será de 17 de Outubro de 2022 a 29 de fevereiro de 2024, eletos em votação direta e secreta, sendo permitida uma reeleição aos representantes da sociedade civil, de acordo com o disposto no §3º do art. 4º da Lei 6411/2021.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para participar do processo eleitoral para o CMTM deverão ser feitas através do sistema eletrônico acessado pelo endereço <https://pindamonhangaba.1doc.com.br> ou baixando pelo celular o aplicativo DOC, ou ainda no Setor de Protocolo da Prefeitura de Pindamonhangaba - Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1.400 - Cardoso - Pindamonhangaba, por meio do preenchimento de formulários próprios, disponíveis no site da Prefeitura de Pindamonhangaba (ANEXOS I e II), com a apresentação dos seguintes documentos:

2.2 Dos segmentos das entidades ou movimentos sociais organizados ; das entidades Acadêmicas e de Pesquisa; das entidades e conselhos de classe; das entidades de Representação dos Trabalhadores e das entidades empresariais:

- a. Ofício de apresentação do representante em papel timbrado assinado pelo representante legal da entidade;
b. Cópia do documento que designa o representante legal da entidade.
c. Nome e identificação dos indicados para representação, conforme Anexo II.
d. Cópia do R.G e C.P.F

2.3 Dos representantes dos estudantes

a. RG;
b. CPF;
c. Certidão da Justiça Eleitoral/Tribunal Superior Eleitoral comprovando domicílio em Pindamonhangaba no mínimo 02 anos da data de apresentação no ato da inscrição;
d. Comprovante de matrícula com expedição não superior a 180 dias na data de apresentação) em instituição de ensino em Pindamonhangaba.

2.4 Dos representantes dos taxistas

a. RG;
b. CPF;
c. Certidão da Justiça Eleitoral/Tribunal Superior Eleitoral comprovando domicílio em Pindamonhangaba no mínimo 02 anos da data de apresentação no ato da inscrição;
d. CND referente a inscrição de permissionário no município de Pindamonhangaba;

2.5 Dos representantes do Transporte Complementar (Alternativo)

a. RG;
b. CPF;
c. Certidão da Justiça Eleitoral/Tribunal Superior Eleitoral comprovando domicílio em Pindamonhangaba no mínimo 02 anos da data de apresentação no ato da inscrição;
d. CNPJ;
e. CND Municipal de Pindamonhangaba da atividade de transporte.

2.6 Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a relação de habilitados no Jornal Tribuna do Norte, no dia 16/09/2022.

2.7 O resultado previsto no item 2.6 caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral no prazo de 19 a 23/09/2022, por meio do sistema eletrônico acessado pelo endereço <https://pindamonhangaba.1doc.com.br> ou aplicativo 1DOC, ou ainda no Setor de Protocolo da Prefeitura de Pindamonhangaba

2.8. A Comissão Eleitoral julgará os eventuais recursos até o dia 23/09/2022, homologando e divulgando a listagem final dos habilitados para a eleição, no Jornal Tribuna do Norte, no dia 30/09/2022.

III- DA ELEIÇÃO

3.1 A Eleição será realizada a ser realizada, por voto direto e secreto, no dia 05/10/2022 das 8hs às 17hs no auditório da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, de acordo com o disposto neste edital.

3.2. Na data da eleição, cada membro presente, devidamente qualificado pela ficha de inscrição previamente entregue à comissão eleitoral, poderá votar em até 02 (duas) representações de cada segmento.

3.3 Os representantes de cada segmento que obtiverem maior número de votos serão eleitos para as vagas em aberto e seus respectivos suplentes.

3.4 No caso de empate entre as entidades, terão prioridade à entidade com data de constituição legal mais antiga e entre os taxistas e estudantes, os de maior idade.

3.5 O resultado final com a classificação final será homologado pela Comissão Eleitoral e registrado em Ata.

3.6 Deverá ser lavrado em ata em livro próprio, que deverá ser assinada pelos presentes .

3.7. Os eleitos que desistirem de participar do CMTM por algum motivo ao longo do biênio 2022/2024, serão substituídos pelo suplente empossado, que passará a ser titular da cadeira respectiva.

3.8. No caso do item anterior, serão chamados como suplentes os candidatos constantes da lista de classificação de candidatos final conforme item 3.5, cuja ordem deverá observar o número de votos obtidos dentro de cada representação, e assim sucessivamente em caso de novas desistências

IV. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 O processo de eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana De Pindamonhangaba – CMTM será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) membros, a saber:
- Karina Aparecida Nunes de Souza Oliveira, servidor municipal - matrícula nº 852015;
- Vanderson Luiz da Costa, servidor municipal - matrícula nº 846696;
- Pedro Luiz de Souza, servidor municipal - matrícula nº 646500.

4.2. Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar todas as atividades relativas ao Processo Eleitoral disciplinado por este Edital;
b) Abrir e encerrar as votações no local da votação;
c) Lavrar atas de abertura e encerramento da eleição;
d) Fornecer e organizar as listas de eleitores e validar as cédulas de votação;
e) Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no Processo Eleitoral, na forma deste Edital;
f) Decidir os recursos e impugnações sobre o Processo Eleitoral;
g) Enviar o resultado e impugnações sobre o Processo Eleitoral;

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 O Ministério Público Estadual será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral.

5.3 O cronograma consta do Anexo III deste Edital

5.2 Os casos omissos ao Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Pindamonhangaba, 27 de junho de 2022

Fabrizio Augusto Pereira
Secretário Municipal de Segurança Pública

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamento no edital de convocação - para eleição de representante da sociedade civil do CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DE PINDAMONHANGABA – CMTM biênio 2022 - 2024, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CMTM junto à Comissão Eleitoral.

Nome da entidade/organização:

CNPJ:

Nome do Presidente:

Endereço:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Nome da pessoa física ou jurídica designada a participar do enquanto candidato:

Habilitação pelo segmento:

- () Representantes indicados pelo segmento das entidades ou movimentos sociais organizados;
() Representantes indicados pelo segmento entidades Acadêmicas e de Pesquisa;
() Representantes indicados pelo segmento entidades e conselhos de classe;
() Representantes indicados pelo segmento entidades de Representação dos Trabalhadores;
() Representantes indicados pelo segmento entidades empresariais;
() Representantes indicados pelos taxistas;
() Representantes indicados pelos estudantes do município;
() Representantes indicados pelo Transporte Complementar (alternativo);

assinatura do(a) Presidente/ Representante da Entidade (Quando Couber)

assinatura e identificação da pessoa física ou jurídica designada a participar enquanto candidato

Anexar documentos descritos no item V - DA HABILITAÇÃO do edital

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Venho designar o (a) senhor (a) para representação desta associação/ conselho/ instituição/ entidade / organização / representante de usuários no colegiado do CMTM para a gestão 2022 – 2024, Representante:

Nome completo:

Nº do RG: Órgão expedidor:CPF:

Endereço Residencial:

Telefone: (); E-mail:

identificação de quem assina e qualificação e assinatura do representante legal

assinatura da pessoa designada

CALENDÁRIO / CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL CMTM
GESTÃO 2022- 2024

• 28 de junho de 2022 - Publicação do Edital de convocação para eleição dos membros da sociedade civil do CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DE PINDAMONHANGABA – CMTM no Jornal Tribuna do Norte e site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;

• 28 de julho a 28 de agosto 2022 - Prazo para apresentar o pedido de inscrição/habilitação de representações das entidades a serem designados candidatos, com a documentação exigida no Edital de convocação do CMTM perante a Comissão Eleitoral (por meio da plataforma 1DOC - <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/>);

• 29 de agosto a 2 de Setembro de 2022 - Prazo para a análise dos pedidos de habilitação da candidatura de representações das entidades pela Comissão Eleitoral;

• 16 de Setembro de 2022 - Divulgação das representações aprovadas para o processo eleitoral do CMTM no Jornal Tribuna do Norte e site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;

• 19 a 23 de Setembro de 2022 - Prazo para ingressar recursos junto à Comissão Eleitoral (por meio da plataforma 1DOC - <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/>);

• 30 de Setembro de



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 673, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2021, constituído através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 247, de 09 de março de 2021, pelo período de 27 de junho de 2022 a 01 de agosto de 2022, nos termos do memorando 25.782/2022.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 22 de junho de 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli

Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de junho de 2022. SMA/tm/Memo 25782/2022

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde
Av Nossa Sra Bom Sucesso, 1734
Pindamonhangaba – SP – Tel(0XX12) 36445995

AUTO DE INFRAÇÃO/
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Notificação de recolhimento de multa
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde e Assistência Social
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Em: 04/03/2022
Processo nº: 002/22
Atividade: Drograria
Razão Social: J Inacio Mariano
CNPJ / CPF: 21777398/0001-47
Rua São João Bosco, 930
Município: Pindamonhangaba
Responsável Legal: João Inacio Mariano
CPF : 07626314816
Auto de Infração nº 3649
Defesa: Indeferida
Auto de imposição de penalidade de Multa: 3779
Recurso: Não apresentou recurso
Notificação recolhimento multa: 3006

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde
Av Nossa Sra Bom Sucesso, 1734
Pindamonhangaba – SP – Tel(0XX12) 36445995

AUTO DE INFRAÇÃO/
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Notificação de recolhimento de multa

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde e Assistência Social
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Em: 09/03/22
Processo nº: 016/22
Atividade: Drograria
Razão Social: Raia Drogasil SA
CNPJ / CPF: 61585865/2837-81
Av Dr Francisco Lessa Junior, 1900
Município: Pindamonhangaba
Responsável Legal: Marcilio D'amico Pousada
CPF : 06654831802
Auto de Infração nº 2625
Defesa: Indeferida
Auto de imposição de penalidade de Multa: 3784
Recurso: Não apresentou recurso
Notificação recolhimento multa: 3008

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde
Av Nossa Sra Bom Sucesso, 1734
Pindamonhangaba – SP – Tel(0XX12) 36445995

AUTO DE INFRAÇÃO/
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Notificação de recolhimento de multa

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde e Assistência Social
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Em: 04/03/2022
Processo nº: 003/22
Atividade: Drograria
Razão Social: J Inacio Mariano
CNPJ / CPF: 21777398/0001-47
Rua São João Bosco, 930
Município: Pindamonhangaba
Responsável Legal: João Inacio Mariano
CPF : 07626314816
Auto de Infração nº 3650
Defesa: Indeferida
Auto de imposição de penalidade de Multa: 3780
Recurso: Não apresentou recurso
Notificação recolhimento multa: 3005

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde
Av Nossa Sra Bom Sucesso, 1734
Pindamonhangaba – SP – Tel(0XX12) 36445995

AUTO DE INFRAÇÃO/
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Notificação de recolhimento de multa

Notificação de recolhimento de multa
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde e Assistência Social
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Faz saber que:
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Em: 04/03/2022
Processo nº: 015/22
Atividade: Drograria
Razão Social: J Inacio Mariano
CNPJ / CPF: 21777398/0001-47
Rua São João Bosco, 930
Município: Pindamonhangaba
Responsável Legal: João Inacio Mariano
CPF : 07626314816
Auto de Infração nº 2604
Defesa: Indeferida
Auto de imposição de penalidade de Multa: 3781
Recurso: Não apresentou recurso
Notificação recolhimento multa: 3007

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde
Av Nossa Sra Bom Sucesso, 1734
Pindamonhangaba – SP – Tel(0XX12) 36445995

AUTO DE INFRAÇÃO/
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
Notificação de recolhimento de multa

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde e Assistência Social
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Em: 23/02/22
Processo nº: 011/22
Atividade: Drograria
Razão Social: Master Formula Farmacia de manipulação Ltda
CNPJ / CPF: 71605265/0029-62
Av Cel Fernando prestes, 281
Município: Pindamonhangaba
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior
CPF : 14123615830
Auto de Infração nº 2608
Defesa: Não apresentou
Auto de imposição de penalidade de Multa: 3788
Recurso: Não apresentou recurso
Notificação recolhimento multa: 3009

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II
Rua Juú Bananéri, 196 – Alto do Cardoso
CEP 12420-070 – Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12)3642-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br



CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude do afastamento definitivo da Conselheira Tutelar titular **Tatiana Derrico Vieira**, a partir de 24 de junho de 2022, vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar desta data, o Conselheiro Tutelar Suplente para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar Titular até o final deste mandato (09/01/2024):

1º Mauro da Silva Lopes Júnior

O Conselheiro Suplente acima citado deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munido de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patricia, a fim de tratar da substituição definitiva da Conselheira Titular até o final deste mandato.

Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o 3º Suplente.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 674, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2021, constituído através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 395, de 13 de agosto de 2021, pelo período de 27 de junho de 2022 a 01 de agosto de 2022, nos termos do memorando 25.786/2022.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 22 de junho de 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de junho de 2022. SMA/tm/Memo 25786/2022



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 677, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021, constituído através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 218, de 08 de fevereiro de 2021, pelo período de 27 de junho de 2022 a 01 de agosto de 2022, nos termos do memorando 25.791/2022.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 22 de junho de 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de junho de 2022. SMA/tm/Memo 25791/2022



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 678, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2021, constituído através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 375, de 22 de julho de 2021, retificada pela Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 383, de 29 de julho de 2021, pelo período de 22 de junho de 2022 a 01 de agosto de 2022, nos termos do memorando 25.792/2022.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 22 de junho de 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de junho de 2022. SMA/tm/Memo 25792/2022.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 679, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022, constituído através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 678, de 09 de maio de 2022, pelo período de 22 de junho de 2022 a 01 de agosto de 2022, nos termos do memorando 25.794/2022.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 22 de junho de 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de junho de 2022. SMA/tm/Memo 25794/2022.

e-TRIBUTO

chega de boleto em papel. Agora é tudo

ONLINE!

Qualquer dificuldade procure os guichês da Prefeitura ou Subprefeitura de Moreira César

PARA MAIS INFORMAÇÕES, ACESSE O SITE:
WWW.PINDAMONHANGABA.SP.GOV.BR/PORTAIS/TRIBUTO-DIGITAL



cotidiano

Pinda participa de seminário nacional de conscientização sobre esclerodermia



Um grupo de Pindamonhangaba participou do 7º Seminário de Conscientização sobre a Esclerodermia, dia 25 de junho, na Câmara de Vereadores de São Paulo. Além dele, outros pacientes participaram assistindo ao evento online.

A iniciativa teve apoio da Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio do Departamento de Comunicação, que forneceu banner e material gráfico para a equipe do município.

O evento foi organizado pela Associação Brasileira de Esclerodermia e Doenças Relacionadas (ABRAPES) com apoio das suas instituições regionais, em parceria com o Grupo de Apoio

ao Paciente Reumático Brasil, da Associação Brasileira Superando Lúpus, do Grupo Encontrar e com o apoio institucional da Sociedade Paulista de Reumatologia, da Sociedade Brasileira de Reumatologia, e do Instituto Vidas Raras.

Uma das representantes do grupo que combate e conscientiza sobre a esclerodermia em Pindamonhangaba, Sonia Velloso, explicou que foi uma atividade "alusiva ao Dia Mundial de Conscientização sobre Esclerodermia - uma doença autoimune rara, que acomete cerca de 200 a 300 pessoas a cada 1 milhão de habitantes".

De acordo com dados da So-

iedade Brasileira de Reumatologia, a principal característica da esclerodermia é o enrijecimento da pele e a diminuição da elasticidade, transformando as atividades simples em verdadeiros desafios. A forma sistêmica da doença pode acometer órgãos como o coração, pulmão e rins, podendo ainda comprometer o sistema vascular.

Ainda segundo a sociedade brasileira, é uma doença incurável, porém, importantes pesquisas médicas realizadas em todo o Mundo, incluindo o Brasil, tem proporcionado a oportunidade de tratamento, com alcance do controle da doença, conhecido como o estado de remissão.

"Para que possamos controlar a esclerodermia no Brasil, precisamos de diagnóstico precoce, acesso aos médicos especialistas e diretrizes nacionais de tratamento que venham resguardar o acesso a medicamentos e procedimentos médicos especiais", completou Sonia Velloso.

Além dela, que representa o grupo de pacientes da doença em Pindamonhangaba, alguns apoiadores também estiveram no evento, como a cerimonialista Juliana Rosa, o corredor Robson Karlos, dentre outros.

O vereador Renato Cebola participou online do evento e enviou um vídeo falando sobre a importância do apoio aos pacientes que possuem a doença. Cebola foi o autor da lei que instituiu o Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerodermia.

'Grilo', atleta de Pinda, vence "Expo Super Show Bodybuilder"



Pindamonhangaba foi representada no evento "Expo Super Show" realizado no Rio de Janeiro, no último fim de semana, pelo atleta José Luis Camilo, mais conhecido como 'Grilo'. Ele sagrou-se campeão de Fisiculturismo na categoria Master 40/45 anos.

'Grilo' participará de um dos maiores eventos Bodybuilder, Mister Olímpia, localizado na cidade de São Paulo - que ocorrerá no dia 24 de setembro de 2022 - e ele deve representar e orgulhar, novamente, a cidade de Pindamonhangaba.

UniodontoPinda completa 25 anos e recebe homenagem do sistema Ocesp



No dia 13 de junho, a Uniodonto Pindamonhangaba completou 25 anos de existência e comemorou com a presença do superintendente executivo corporativo do Sistema Ocesp.

Durante o evento, representando os cooperados, a presidente da UniodontoPinda, Dra. Acília Aparecida César Lourenço, acompanhada da Diretoria Executiva e Conselho de Administração, recebeu uma placa comemorativa ao jubeleu de prata das mãos do diretor superintendente da Ocesp, Aramis Moutinho Junior. A celebração contou também com a presença do Dr. Luís Zacarias, presidente da Uniodonto Paulista - Federação das Uniodontos do Estado de São Paulo

Hoje, a UniodontoPinda, conta com mais de 50 dentistas cooperados atendendo às cidades de Pindamonhangaba, atendendo também o Distrito de Moreira César, Santo Antônio do Pinhal, Campos do

Jordão, Ubatuba, Roseira, São Bento do Sapucaí.

Para a Dra Acília Aparecida César Lourenço, presidente da UniodontoPinda, o sucesso desses 25 anos se deve ao excelente trabalho realizado pelos diretores, cooperados e fornecedores. "O trabalho sério realizado por toda a equipe e seus colaboradores, fez com que pudéssemos oferecer odontologia de qualidade à população das regiões atendidas", destacou

De acordo com a presidente da UniodontoPinda, o apoio do Sistema Ocesp foi importante para que a Cooperativa tivesse resultados positivos e mostra o respeito com todas as cooperativas paulistas. Ela ressalta que receber a homenagem representa que estamos trilhando o caminho certo. "Nos dá a certeza que nosso trabalho não foi em vão e que nossa cooperativa perpetuou por esses 25 anos, tentando todos os dias, obter melhorias nos proces-

so, para que possamos atingir outros 25 anos com qualidade e respeito aos nossos cooperados, clientes e fornecedores", conclui.

Sobre a Uniodonto Pindamonhangaba

Fundada em 13 de junho de 1997, a Cooperativa iniciou os trabalhos em agosto do mesmo ano e hoje conta com mais de 50 dentistas cooperados atendendo nas cidades de Pindamonhangaba, Santo Antônio do Pinhal, Campos do Jordão, Ubatuba, Roseira, São Bento do Sapucaí

A Uniodonto tem como missão proporcionar à sociedade serviços odontológicos de excelente qualidade, com preços competitivos, visando gerar em nossos clientes plena satisfação em relação aos serviços prestados.

A matriz funciona na praça Padre João Faria Fialho, 51 - Centro - Pindamonhangaba/SP. Atendimento também por telefone (12) 3644-6000.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Albuquerque Lins nº 518, São Benedito - CEP 12.410-732
Telefone: 3646-1416, E-mail: cria.pinda@gmail.com

EDITAL DE CIÊNCIA, extraído dos autos do Procedimento Administrativo de Usucapião nº 05/2021 - Prenotação nº 201.983, de 29 de setembro de 2021.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, na forma dos artigos 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 16 do Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça, **FAZ SABER a terceiros eventualmente interessados** que *Antonia Pereira de Ávila Vio*, brasileira, casada, engenheira florestal, portadora do RG nº 5.085.372-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 830.372.928-49, e *Ricardo Vio*, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG nº 9.054.343-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 644.776.908-78, requereram a instauração de procedimento administrativo em que objetivam o reconhecimento extrajudicial de **usucapião ordinária**, fundada em posse iniciada há mais de 38 anos, conforme aferido pelo 1º Tabelião de Notas desta Comarca, em relação ao **imóvel situado neste Município de Pindamonhangaba - SP, no Campo Alegre, com frente para a Rua Antônio Augusto Rodrigues, onde existe construído o prédio nº 88**, transcrito em área maior sob nº **13.719**, no Livro **3-V**, de propriedade de *Francisco José de Ávila e Maria José de Ávila*, com **274,16m² (duzentos e setenta e quatro metros e dezesseis decímetros quadrados)** e que confronta com os prédios nºs 66 da Rua Antônio Augusto Rodrigues, de propriedade de Francisco Carlos Miranda, Carmem Lucia Miranda, Claudia Beatriz Miranda, Cristina Célia Miranda Gonçalves e Luis Rogério Miranda, sucessores de Maria Antonieta Pereira da Ávila Miranda; 95 da Rua São Sebastião, de propriedade de José Benedito Jacinto, matriculado sob nº 5.788; 105 da Rua São Sebastião, de propriedade de Tereza Moreira da Cruz e s/m Luiz Carlos da Cruz, transcrito em área maior sob nºs 4.334 e 4.335, no Livro 3-M; e 251 da Rua Antônio Augusto Rodrigues, de propriedade de Maria Risoleta de Ávila Puppio, estando as medidas e confrontações melhor detalhadas em trabalhos técnicos que integram o procedimento, subscritos sob responsabilidade de *Ricardo de Oliveira Duarte Leal*, arquiteto, CAU-SP nº A763268 - RNP nº 000A254002. Estando em termos, expede-se o presente edital para **ciência** de terceiros eventualmente interessados (art. 16 do Provimento nº 65/CNJ) para que, querendo, impugnem a pretensão, diretamente nesta Serventia, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** (art. 11 da Medida Provisória nº 1.085/21), a fluir após o vigésimo dia posterior à publicação deste edital, nos termos do artigo 257, inciso III, do Código de Processo Civil, sob pena de prosseguimento do procedimento, com anuência tácita à pretensão, na forma da lei.